



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230276
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 - SEMAF
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2023 - FMS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUO DE REAGENTES, MATERIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO A EMPRESA DISTRIBUIDORA VIDA LTDA.

De um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.413.842/0001-91, com sede na AV ANTONIO FIDELIS, 1158, QUADRA156 LOTE 08, PARQUE AMAZONIA, Goiânia - GO, CEP: 74840-090, neste ato representado pelo Sr. **ADONIAS CORREA DA SILVA**, Secretário Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o nº 167.220.782-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **DISTRIBUIDORA VIDA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.460.198/0001-84, com sede na RODOVIA BR 010, Nº 12, CJ NOVA VITÓRIA, Imperatriz - MA, CEP: 65515-050, representada pela Sra. **MARIA APARECIDA LOPES MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº 362.948.022-53, residente e domiciliada na R D, Qd 04, Nº 20, Conj Nova Vitoria, Imperatriz - MA, doravante denominada **CONTRATADA**, ambos de comum e recíproco acordo, tem justo e convencionado sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 – DA ORIGEM DO CONTRATO

1.1. Este **Contrato Administrativo** tem como origem à contratação direta por meio do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023 – SEMAF**, que versa sobre o **PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2023 - FMS**.

CLÁUSULA 2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO TERMO DE REFERÊNCIA E A PROPOSTA DE TRABALHO.

2.1. As cláusulas e condições deste contrato moldam-se às disposições da **Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei Federal nº 7.892/13 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, no que couber, bem como ao da Lei Complementar 123/2006**, e os demais diplomas legais aplicáveis, os quais a **Contratante** e a **Contratada** estão sujeitos e se obrigam reciprocamente.

2.2. Este **Contrato** fica vinculado ao **Termo de Referência**, à Ata de Registro de Preço que lhe deram origem, e à **Proposta** oferecida pela **Contratada**.

CLÁUSULA 3 – DO OBJETO

3.1. O Objeto do presente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO CONTINUO DE REAGENTES, MATERIAIS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS/PA.**

3.2. As especificações dos PRODUTOS e estimativa de quantidades e preços serão as seguintes.



Govorno do Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Ulianópolis



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026141	VDRL - Marca.: BIOTECNICA	KIT	25,00	36,320	908,00
	teste nao treponemico utilizado para determinação qualitativa e semi-quantitativa, de anticorpos nao treponemicos presentes no soro ou plasma, utilizado para triagem sorológica da sífilis. Somente para uso diagnóstico in vitro. teste não treponêmico - reação de flocculação.				
028811	PONTEIRA PLASTICA CAPACIDADE ATÉ 500 MICROLITROS - M	UNIDADE	2.000,00	0,040	80,00
	arca.: LABOR IMPORT				
031555	BICO DE BUNSEN - Marca.: MOPAPE	UNIDADE	2,00	143,100	286,20
031559	DESCARTEX G - Marca.: FLEX PELL	UNIDADE	40,00	9,070	362,80
031573	LAMINULA 22 X 22 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	8.000,00	0,030	240,00
031589	PIPETADOR DE SUCÇÃO PARA PIPETAS DE VIDRO - Marca.: KACIL	UNIDADE	3,00	40,500	121,50
031592	SORO ANTI-A FRASCO - Marca.: EBRAM	FRASCO	30,00	20,430	612,90
031593	SORO ANTI-B FRASCO - Marca.: EBRAM	FRASCO	25,00	20,430	510,75
041183	WIDALL KIT PARA REAÇÃO - Marca.: EBRAM	KIT	10,00	277,560	2.775,60
048264	CITRATO 250ML - Marca.: BIOTECNICA	FRASCO	10,00	65,000	650,00
048289	AGULHA 20X0,55MM - Marca.: SR	UNIDADE	10.000,00	0,090	900,00
048299	ESTANTE PLÁSTICO BRANCA P/ TUBO DE ENSAIO 12X75 COM 50 FUROS - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	5,00	10,230	51,15
048300	ESTANTE PLÁSTICO VERMELHA P/TUBOS DE ENSAIO 12X75 COM 50 FUROS - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	5,00	14,490	72,45
048318	PAPEL FILTRO - Marca.: J.PROLAB	CAIXA	12,00	10,260	123,12
048356	TUBO A VÁCUO 4ML TAMPA CINZA RACK COM 100 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	60,00	42,000	2.520,00
048368	TUBO TIPO FALCON COM 50 UNIDADES - Marca.: LABOR IMPORT	PACOTE	20,00	22,150	443,00
050632	TUBOS DE ENSAIO 12X75MM - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	1.000,00	0,090	90,00
066517	CONTROLE DE CKMB 3 NÍVEIS - Marca.: BIOTECNICA	KIT	2,00	274,330	548,66
076538	COMPLEMENTO C3 TURBIQUEST com calibrador indicado (C)	KIT	2,00	333,260	666,52
	alibrador Protético) - Marca.: BIOTECNICA				
	sistema para determinação quantitativa do componente 3 do sistema complemento (c3) em amostras de soro ou plasma. imunoturbidimetria.				
076539	COMPLEMENTO C4 TURBIQUEST com calibrador indicado (C)	KIT	2,00	333,260	666,52
	alibrador Protético) - Marca.: BIOTECNICA				
	sistema para determinação quantitativa do componente 3 do sistema complemento (c4) em amostras de soro ou plasma. imunoturbidimetria.				
076542	FERRITINA COM CALIBRADOR - Marca.: BIOTECNICA	KIT	12,00	606,880	7.282,56
	sistema para determinação quantitativa de ferritina em amostras de soro por imunoturbidimetria. aplicação automática. imunoturbidimetria.				
076544	PCR quantitativa da proteína C-reativa (PCR) - Marca.: BIOTECNICA	KIT	24,00	29,030	696,72
	Sistema para determinação quantitativa da proteína C-reativa (PCR) em amostras de soro por imunoturbidimetria. Aplicação automática. Metodologia imunoturbidimetria.				
076556	ESTANTE DE FERRO PARA TUBOS DE ENSAIO 12X75MM - Marca.: METALIC	UNIDADE	6,00	59,670	358,02
076557	ESTANTE DE FERRO PARA TUBOS DE ENSAIO 15X100MM - Marca.: METALIC	UNIDADE	6,00	73,440	440,64
076562	SUPORTE PARA MICROPIPETAS MONOCANAL - Marca.: KACIL	UNIDADE	2,00	125,900	251,80
088365	TRANSAMINASE AST (TGO) CINÉTICA - Marca.: BIOTECNICA	KIT	26,00	44,000	1.144,00
088366	TRANSAMINASE ALT (TGO) CINÉTICA - Marca.: BIOTECNICA	KIT	26,00	44,000	1.144,00
088372	PLASMA CONTROLE DE COAGULAÇÃO NORMAL - Marca.: BIOTECNICA	KIT	2,00	112,500	225,00
088381	ALMOTOLIA PLÁSTICA FRASCO DE 250ML CLARA - Marca.: J. PROLAB	FRASCO	10,00	3,150	31,50
088382	ALMOTOLIA PLÁSTICA FRASCO DE 500ML CLARA - Marca.: J. PROLAB	FRASCO	10,00	4,640	46,40
088383	BOMBONA GRADUADA COM TAMPA ROSQUEÁVEL 5L - Marca.: ARGON	UNIDADE	10,00	44,550	445,50
088384	BOMBONA GRADUADA COM TAMPA ROSQUEÁVEL 20L - Marca.: NARGON	UNIDADE	10,00	99,900	999,00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

088392	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - Marca.: KASMED	UNIDADE	500,00	8,700	4.350,00
112700	AMILASE cinética - Marca.: BIOTECNICA	KIT	10,00	155,870	1.558,70
112704	CK MB cinético - Marca.: BIOTECNICA	KIT	10,00	206,170	2.061,70
112705	CK NAC cinético - Marca.: BIOTECNICA	KIT	10,00	116,380	1.163,80
112709	DESIDROGENASE LÁTICA LDL cinética - Marca.: BIOTECNI	KIT	12,00	56,970	683,64
112711	FOSFATASE ALCALINA cinética - Marca.: BIOTECNICA	KIT	12,00	46,040	552,48
112712	FÓSFORO UV colorimétrico - Marca.: BIOTECNICA	KIT	12,00	32,910	394,92
112716	HOMOCISTEÍNA cinética - Marca.: BIOTECNICA	KIT	12,00	900,000	10.800,00
112718	LDL-DESIDROGENASE LACTEA cinética - Marca.: BIOTECNI	KIT	12,00	56,970	683,64
112720	MAGNÉSIO enzimático colorimétrico - Marca.: BIOTECNI	KIT	8,00	41,000	328,00
112725	DILUENTE para equipamento de hematologia SDH-20 galã	GALÃO	20,00	621,000	12.420,00
	o de 20 litros - Marca.: LABTEST				
112727	Kit de limpeza SDH-Cleaner para o equipamento hemato	KIT	8,00	1.112,130	8.897,04
	logico SDH-20 - Marca.: LABTEST				
112729	ASO-anti-estreptolisima-O - Marca.: BIOTECNICA	KIT	30,00	34,250	1.027,50
112731	KIT REAGENTE PARA COAGULOGRAMA CLOT TTPA - Marca.: B	KIT	34,00	69,360	2.358,24
	IOTECNICA				
126220	COLETOR DE MATERIAL PERFURO-CORTANTE 20 LITROS - Mar	UNIDADE	60,00	8,800	528,00
	ca.: FLEX PELL				
126221	AGITADOR KLINE - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE	2,00	715,000	1.430,00
126224	HOMOGENEIZADOR HEMATOLOGICO - Marca.: KACIL	UNIDADE	2,00	1.340,000	2.680,00
126225	LIXEIRA DE INOX COM PEDAL 30 LITROS - Marca.: ATUALL	UNIDADE	4,00	271,490	1.085,96
126226	ANALISADOR HEMATOLOGICO COM 20 PARAMETROS - AUTOMATI	UNIDADE	1,00	30.240,000	30.240,00
	CO - Marca.: BIOTECNICA				
138688	GLICOSE - teste enzimático colormétrico (reagente +	KIT	16,00	38,500	616,00
	padrão) - Marca.: BIOTECNICA				
138689	PROTEÍNAS TOTAIS com calibrador - Marca.: BIOTECNICA	KIT	10,00	42,270	422,70
138695	FR LÁTEX QUALITATIVO - Marca.: BIOTECNICA	KIT	24,00	25,500	612,00
138696	PCR LÁTEX QUALITATIVO - Marca.: BIOTECNICA	KIT	50,00	29,030	1.451,50
138697	TRANSFERRINA COM CALIBRADOR - Marca.: BIOTECNICA	KIT	12,00	378,460	4.541,52
VALOR GLOBAL R\$					116.581,65

3.3. Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e às especificações da **Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**.

3.3.1. Os produtos devem estar com manual do usuário conforme a legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E GARANTIA

4.1. Para fornecimento das quantidades adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da **Contratante**:

4.1.1. Os produtos serão entregues conforme estipulado na **Condição 6 e 7 do Termo de Referência** e estipulado no **item 6 da Ata de Registro de Preço**, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.2. DA GARANTIA:

4.2.1. Todos os produtos deverão ter garantia mínima de fábrica de 2 (dois) ano ou outra garantia de fábrica, a depender do caso, desde que alcance o interesse da Administração.

4.2.2. As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

CLÁUSULA 5 - DO VALOR

5.1. O valor global do **Contrato** é de **R\$ 116.581,65 (cento e dezesseis mil, quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA 6 - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pela **Contratante** através de transferência bancária à **Contratada**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo os fornecimentos executados, devidamente atestados pelo **Fiscal do Contrato**;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

6.2. A **Contratada** deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- 6.2.1.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- 6.2.2.** Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União Certidão de regularidade com a Fazenda Federal;
- 6.2.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.4.** Certidão Negativa de Débitos Estaduais - **TRIBUTÁVEIS E NÃO TRIBUTÁVEIS.**

6.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, não aceitação dos itens ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nos subitens **6.2.1, 6.2.2, 6.2.3 e 6.2.4 do subitem 6.2**, deste Instrumento, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a **contratada** aplique as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA 7 - VIGÊNCIA CONTRATUAL E DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

7.1. O presente Contrato terá vigência da data de 11/05/2023 à 31/12/2023. Podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8666/93.

CLÁUSULA 8 - REAJUSTE/REACTUAÇÃO

8.1. Salvo as excepcionalidades legais e alteração no **Objeto**, o presente **CONTRATO** poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do **CONTRATANTE**, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA 9 - RESCISÃO

- 9.1.** Este **Contrato** poderá ser rescindido, nos seguintes casos:
- 9.1.1.** Unilateralmente, pela **Contratante**, nos casos enumerados no **inciso I, do art. 79, da Lei Federal nº-8.666/93;**
 - 9.1.2.** Amigavelmente, por acordo entre as **Partes**, desde que haja conveniência à **Administração;**
 - 9.1.3.** Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA 10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.
- 10.2.** Fiscalizar o cumprimento do **Contrato**.
- 10.3.** Efetuar os pagamentos dos fornecimentos conforme condicionantes do **Termo de Referência** e deste **Contrato**, no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, mediante a apresentação de Nota Fiscal atestada por servidor responsável pela fiscalização do fornecimento.
- 10.4.** Atestar o recebimento dos materiais através de servidor responsável pela fiscalização dos fornecimentos a serem executados em atendimento ao que prevê o **inciso III, do §2º, do art. 63 da Lei Federal nº-4.320/64.**
- 10.5.** Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da **Contratada** durante o processo de execução do **Contrato**, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no **Contrato**.
- 10.6.** Comunicar oficialmente à **Contratada** quaisquer falhas verificadas que venham a infringir **CLÁUSULAS contratuais.**
- 10.7.** Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no **Contrato**.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

CLÁUSULA 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Realizar os fornecimentos conforme previsto na **CLÁUSULA 4** deste **Contrato**, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da Contratante.

11.2. Emitir as Notas Fiscais conforme os fornecidos.

11.3. A **Contratada** fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da **Contratante**, a adequação dos fornecimentos que, por ventura apresentarem divergências com as especificações definidas em **Contrato**, sem qualquer ônus para esta **Município**.

11.4. Serão de inteira responsabilidade da **Empresa Contratada**, as despesas decorrentes à execução do **Contrato**, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

11.5. Apresentar as certidões que comprovem a regularidade das Obrigações Fiscais (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas) por ocasião da entrega das Notas Fiscais.

11.5.1. A recusa da contratada em recolher os encargos acima citados, autoriza a rescisão unilateral do presente contrato, bem como retenção dos valores devidos a título de encargos e impostos e a **Contratada** não terá direito a qualquer tipo de indenização, ficando ainda sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº-8.666/93**.

11.6. Responsabilizar-se por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que, por ventura venham a ser causados à **Contratante**.

CLÁUSULA 12 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A **Contratante** fiscalizará o cumprimento do objeto pela **Contratada** a fim de verificar se estão sendo observadas as **CLÁUSULAS** do **Contrato**.

12.2. A fiscalização do cumprimento das obrigações emanadas deste Contrato será realizada pelo servidor Luciagdo da Silva Santos, CPF: 789.403.703 - 68, designado da Contratante para este fim.

CLÁUSULA 13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVA

13.1. Pela inexecução do **Objeto** contratado, o **Contratante** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **Contratada** as seguintes sanções:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto da licitação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corrido, uma vez comunicada oficialmente;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas, e nas demais cominações legais;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e, descredenciamento no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedoras a que se refere o **inciso XIV, do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Termo de Referência e nas demais cominações legais;

13.2. Ficará, ainda, impedida de licitar e contratar com Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, e nas demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, quando:

13.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, uma vez convocado dentro do prazo de validade da sua proposta.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

13.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

13.2.3. Ensejar o retardamento da execução do **Contrato**.

13.2.4. Não manter a proposta, injustificadamente.

13.2.5. Comportar-se de modo inidôneo.

13.2.6. Cometer fraude fiscal.

13.2.7. Falhar ou fraudar na execução do **Objeto** deste **Contrato**.

13.3. As sanções previstas nos subitens **13.1.1**, **13.1.3**, e **13.1.4** desta **Cláusula**, poderá ser aplicada cumulativamente com a prevista no subitem **13.1.2** do mesmo dispositivo, facultada a defesa prévia da **Interessada**, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Além das penalidades citadas, a **Contratada** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedoras da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e, no que couber, às demais penalidades do **Capítulo IV da Lei Federal nº-8.666/93**.

13.5. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado e aceito pelo **Contratante**, a **Contratada** ficará isenta das penalidades mencionadas.

13.6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **Prefeitura Municipal de Ulianópolis** poderão ser aplicadas à **Contratada** juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos.

13.7. As penalidades serão registradas no cadastro da **Contratada**, quando for o caso.

13.8. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à **Contratada** em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA 14 - RECURSOS FINANCEIROS

14.1. O valor acordado será pago pela **Contratante** à **Contratada**, conforme Dotação Orçamentária:

- **Exercício 2023 Atividade** 1702.103020804.2.073 Manutenção do Hospital Municipal, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 49.193,50.
- **Exercício 2023 Atividade** 1702.103010171.2.062 Manutenção da Atenção Primária em Saúde, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 30.912,44.
- **Exercício 2023 Atividade** 1702.103020172.2.068 Gestão e Operacionalização das Ações de Média e Alta Complexidade em Saúde, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 36.295,71.
- **Exercício 2023 Atividade** 1702.103020172.2.070 Manutenção do Programa Melhor em Casa, **Classificação econômica** 3.3.90.30.00 Material de consumo, **Subelemento** 3.3.90.30.99, no valor de R\$ 180,00.

CLÁUSULA 15 - DA PUBLICIDADE

15.1. O presente instrumento de **Contrato Administrativo** será publicado no **Mural de Avisos e Portal da Transparência** da **Prefeitura Municipal de Ulianópolis**, no **Portal de Licitações do TCM/PA** e na **Imprensa Oficial**.

CLÁUSULA 16 - DO FORO

16.1. Para dirimir qualquer questão decorrente do presente **Contrato**, as partes contratantes elegem o foro da cidade de **Ulianópolis, Estado do Pará**, com renúncia expressa de qualquer outro, cuja competência for invocável.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente **Contrato**, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Ulianópolis/PA, 11 de Maio de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS

CNPJ: 11.413.842/0001-91
ADONIAS CORREA DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

DISTRIBUIDORA VIDA LTDA

CNPJ: 03.460.198/0001-84
MARIA APARECIDA LOPES MOREIRA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____